

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 002/2025 Frei Martinho-PB, 17 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS NO ÂMBITO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, BEM COMO ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto.

Art. 1º - Criam-se os cargos de provimento em comissão, para atuação perante a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, conforme atribuições e remuneração indicadas no Anexo, de:

- I - Coordenador Administrativo, 01 (uma) vaga;
- II - Assessor de Comunicação, 01 (uma) vaga;
- III – Coordenador de Transporte e Logística, 01 (uma) vaga;
- IV - Chefe de Gabinete, 01 (uma) vaga.

Art. 2º Os cargos serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Quando o Servidor Público Efetivo for nomeado para exercer os cargos em comissão, símbolo C.C-1, deverá optar por receber, a título de remuneração, o valor equivalente ao

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

subsídio estipulado no anexo I deste decreto, ou o valor do seu salário acrescido de gratificação, ficando vedada a acumulação dos respectivos valores

§1º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º A gratificação que trata o *caput* em nenhuma hipótese será incorporada à remuneração do servidor ou utilizada para efeito de cálculo de benefícios no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho – PB, 17 de janeiro de 2025.



FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
PRESIDENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Anexo I – Lista de Atribuições e Remuneração	
Coordenador Administrativo	
Atribuições: - Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar, sob os ditames da presidência, a execução dos serviços administrativos da casa, incluindo os de manutenção e limpeza.	Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Assessor de Comunicação	
Atribuições: - Desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; - Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal; - Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas no âmbito da Câmara Municipal; - Promover, organizar e orientar programas de relações públicas, bem como divulgar assuntos de interesse do Legislativo, que concorram para o esclarecimento da opinião pública;	Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

- Exercer assessoria em assuntos de jornalismo e outras atividades afins.	
Coordenador de Transporte e Logística	
Atribuições: - Coordenar, fiscalizar e acompanhar os serviços de logística e transportes da Câmara, conforme orientações do Presidente da Casa; - Coordenar os serviços de manutenção, fornecimento de combustíveis, agendamentos e deslocamentos dos veículos da Câmara Municipal.	Remuneração R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Chefe de Gabinete	
Atribuições: - Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB.	Remuneração R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).